



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO CEUNES/UFES Nº 11/2022, de 06 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a criação do calendário das Sessões Ordinárias do Conselho Departamental do Centro Universitário Norte do Espírito Santo - Ceunes, para o ano de 2023.

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta na Mensagem Nº. 038/2022-GDCEUNES;

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 25 do Capítulo II do Regimento Geral desta Universidade;

CONSIDERANDO o que consta no documento avulso Nº. **23068.107506/2022-83**;

CONSIDERANDO aprovação da Plenária, por unanimidade, na vigésima primeira sessão ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário das Sessões Ordinárias do Conselho Departamental do CEUNES para o ano de 2023, como segue:

Mês		Dia	Horário
Janeiro	23	Segunda-feira	14h00
	30	Segunda-feira	14h00
Fevereiro	13	Segunda-feira	14h00
	27	Segunda-feira	14h00
Março	13	Segunda-feira	14h00
	27	Segunda-feira	14h00
Abril	10	Segunda-feira	14h00
	24	Segunda-feira	14h00
Maio	08	Segunda-feira	14h00
	22	Segunda-feira	14h00
Junho	05	Segunda-feira	14h00
	19	Segunda-feira	14h00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DEPARTAMENTAL

Julho	03	Segunda-feira	14h00
	17	Segunda-feira	14h00
Agosto	07	Segunda-feira	14h00
	21	Segunda-feira	14h00
Setembro	04	Segunda-feira	14h00
	18	Segunda-feira	14h00
Outubro	02	Segunda-feira	14h00
	16	Segunda-feira	14h00
Novembro	06	Segunda-feira	14h00
	20	Segunda-feira	14h00
Dezembro	04	Segunda-feira	14h00
	18	Segunda-feira	14h00

Art. 2º Caso haja qualquer impedimento para que a Sessão se dê na data pré-fixada, o Presidente do Conselho Departamental estabelecerá nova data.

Art. 3º O disposto nesta Resolução revoga a Resolução 03/2021, de 01 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor no dia 02 de janeiro de 2023.

Sala de reuniões virtuais, 06 de dezembro de 2022.

LUIZ ANTONIO
FAVERO FILHO

Assinado de forma digital por
LUIZ ANTONIO FAVERO FILHO
Dados: 2022.12.06 14:22:30
-03'00'

Luiz Antonio Favero Filho

Presidente do Conselho Departamental do Ceunes